



1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, nos termos seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	650	hora	Serviço de locação de máquina, tipo escavadeira hidráulica, tipo igual ou superior a 20.000 kg, para realizar serviços diversos no município, incluindo escavação e carregamento de cascalho, inclusive em leitos de rios e demais serviços, custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo do operador e combustível por conta da contratada, cabine fechada com ar-condicionado. Ano de fabricação igual ou superior a 2018.		
2	20.000	km	Serviço de locação de caminhão trucado 6x4, com motorista, para transporte de cascalho e demais serviços, com cubagem mínima de 12m ³ , custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

			contratada. Serviço a ser realizado fora da zona urbana.		
3	60	Diária	Serviço de locação de caminhão trucado 6x4, com motorista, para transporte de cascalho e demais serviços, com cubagem mínima de 12m ³ , custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada. Serviço a ser realizado dentro da zona urbana.		
4	300	hora	Serviço de locação de caminhão trucado 6x4, do tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000, com bomba, com manutenção preventiva e corretiva, custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada.		
5	300	hora	Serviço de locação de rolo compactador com peso operacional a partir de 11,300 kg com motor a diesel de 4 cilindros, potência mínima de 125 hp, liso, cilindro liso e equipado com kit pé de carneiro, cabine fechada c/ar-condicionado, custo de mobilização e desmobilização por conta da		



			contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada.		
6	600	hora	Serviço de locação de pá carregadeira, tipo igual ou superior a 10.500 kg, articulada, motor de no mínimo 06 cilindros turbinado com potência mínima de 130 hp, peso operacional de no mínimo de 10.500 kg, custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada, cabine fechada c/ar-condicionado. Ano de fabricação igual ou superior a 2018.		
7	400	hora	Serviço de locação de hora máquina trator esteira d6 ou similar na especificação técnica, custo mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada, cabine fechada c/ar-condicionado.		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de serviços de máquina, caminhão e equipamento tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços da Secretária Municipal de Obras do município de Santo Antônio do Grama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

2.3. DO SERVIÇO

2.3.1 - O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Obras tão logo surja a necessidade, com a indicação do local a ser executado os serviços.

2.3.2 – A Empresa deverá utilizar equipamentos de alta qualidade de execução do serviço e com o estabelecido neste Termo de Referência do estado atual do equipamento em uso, tendo em vista que equipamentos antigos não executarão os serviços de forma satisfatória.

2.3.3 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a prestação do serviço, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação, em especial onde será executado os serviços pretendidos pela Administração Pública.

3. LOCALIDADE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O Objeto a ser adquirido será recebido/executado na sede do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, sendo que será expedido o documento determinando o local para execução do objeto no Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser executados nos termos e condições estabelecidas neste ato convocatório.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Deverá ser verificada a equivalência dos serviços com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

5.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

5.3. A aceitação do produto/serviço somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pelo fiscal designado especialmente para este fim, sendo que a não observância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.4. Deverá ser apresentado relatório da execução do objeto, informando todos os dados pertinentes aos serviços executados, ficando condicionado o pagamento com o atestado pelo responsável da execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos/serviços em conformidade com o Termo de Referência.
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal deste município, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura Municipal deste município.
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, em conformidade com a necessidade do Município, sendo o pagamento em até 30 dias após a emissão da respectiva nota fiscal.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislação pertinente, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

9.1.1. Não assinar o Contrata/Ata de Registro de Preço, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.

9.1.2. Apresentar documentação falsa.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

9.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade.

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.6. Cometer fraude fiscal.

9.1.7. Fizer declaração falsa.

9.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

10.1 As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

Santo Antônio do Gramma, 29 de julho de 2024.

VALDECI JANUARIO ZINATO

Secretário Municipal de Obras